



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado JOE VALLE**



**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado Joe Valle)**

L I D O  
Em. 15.8 At

**IND 11690 /2017**

**Sugere ao Chefe do Poder  
Executivo do Distrito Federal  
providências junto à Secretaria de  
Estado da Educação no sentido de  
ampliar a oferta de vagas gratuitas  
para cursos de nível superior.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado da Educação no sentido de ampliar a oferta de vagas gratuitas para cursos de nível superior no Distrito Federal.

**Justificação**

É de fundamental importância a busca de conhecimento fundamentado na área ou curso escolhido para realização de uma carreira profissional. Quando se tem conhecimento naquilo que busca, facilitará a realização dos seus projetos ou desejos de vida com conhecimento mais amplo assim estará preparado para o mercado competitivo.

O nível superior oferece um crescimento pessoal e profissional. Ao falar de avanços, portanto, não podemos esquecer que eles trazem consigo a obrigação de readequação de visão sobre o assunto atualização profissional e principalmente o novo comportamento dos principais players envolvidos: governo, instituições de ensino, professores, alunos e mercado de trabalho.

A política pública exerce um papel fundamental no incentivo à educação superior, em especial dos alunos de baixa renda, que em razão de sua situação socioeconômica encontram maiores dificuldades para ingressarem nas faculdades e universidades e por vezes acabam desistindo e corroborando para as estatísticas de baixa escolaridade.

Nesse contexto, entende-se que o governo deve empreender esforços físicos e financeiros para que todos tenham a oportunidade de cursarem o nível superior no Distrito Federal e com isso possamos ser um exemplo para todo o país.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação que com certeza, será de grande importância para os cidadãos do Distrito Federal.

Sala das sessões, em de de 2017.

**DEPUTADO JOE VALLE**  
**PDT**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 11690/17  
Folha Nº 01 mc



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Brasília, 16 de agosto de 2017.

  
**Manoel Alvaro da Costa**  
Matrícula 15.030  
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 11690/17  
Folha Nº 02 ML